



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 76/2024 para Reforma do prédio do corpo musical do CBMGO, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do CBM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e a empresa GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

### PREÂMBULO

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].375.761-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no **CNPJ nº 33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].338.711-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

**CONTRATADA:** **GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.997.613/0001-60**, com sede no(a) Avenida 136, nº 960, Qd F47, Lt 19/23, sala 4, pavimento 13, edifício Executive Tower, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.180-040, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo(a) Sr(a) **GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA**, CPF nº [REDAZIDO].992.111-[REDAZIDO], com o endereço na sede da empresa.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1** Fundamentos legais dispostos nos artigos 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021, que versam sobre acréscimos ou diminuição/supressões das quantidades do objeto. Ainda, o Contrato nº 76/2024 prevê no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda a hipótese de aditivação do presente termo.

**1.2** Na Planilha Comparativa - 1º Aditivo (SEI 75486590) e na Especificação de Aditivo Contratual - Corpo Musical (SEI 75388921) constam as demais fundamentações jurídicas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

**2.1** O acréscimo imediato de R\$ 12.855,60 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e supressão de R\$ 4.005,59 (quatro mil e cinco reais e cinquenta e novecentavos), totalizando um **acréscimo líquido no valor de R\$ 8.850,01 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo)** que está dentro do limite estabelecido de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, à luz do art. 125 da Lei nº 14.133/2021; e

**2.2** Alteração das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato n.º 76/2024 (SEI68585019).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO IMEDIATOS

3.1 Fica estabelecido acréscimo e supressão conforme Planilha 1º Aditivo - Acréscimo e Supressão (SEI 75448102):

Obra	Valor Inicial (R\$)	Valor à acrescentar (R\$)	Valor à suprimir (R\$)	Valor final à acrescentar (R\$)	Valor final (R\$)
Reforma Corpo Musical	158.800,00	12.855,60	4.005,59	8.850,01	167.650,01

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 76/2024 (SEI68585019), a saber:

#### 4.1.1. ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA (SEI 68584323), é de **R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR TOTAL
1	Serviço comum de engenharia para reforma do prédio do Corpo Musical Bombeiro Militar.	1	R\$ 158.800,00

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA (SEI 68584323), era de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando ao valor de **R\$ 167.650,01 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais e um centavo)**, após acréscimo e supressão.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA e a Planilha 1º Aditivo - Acréscimo e Supressão (SEI 75448102) são:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR TOTAL
1	Serviço comum de engenharia para reforma do prédio do Corpo Musical Bombeiro Militar.	1	R\$ 167.650,01

#### 4.1.2. ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

I. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequencial: 002		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2901	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	300	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
Ação	3332	PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECORRENTES DE
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS

II. Para emissão da nota fiscal utilizar o **CNPJ 33.638.099/0001-00 (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)**.

III. **Nota de empenho nº 00090** no valor de **R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, datada de 16 de dezembro de 2024.

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

I. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequencial: 002		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2901	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	300	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
Ação	3332	PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECORRENTES DE
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS

Sequencial: 013		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	1051	GOIÁS DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
Ação	3183	ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	17530161	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS -
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor estimado para 2025: R\$ 8.850,01 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo)		

II. Para emissão da nota fiscal utilizar o **CNPJ 33.638.099/0001-00 (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)**.

III. **Nota de empenho nº 00090** no valor de **R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, datada de 16 de dezembro de 2024.

IV. **Nota de empenho nº 00005** no valor de **R\$ 8.850,01 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo)**, datada de 01 de julho de 2025.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O prazo de vigência contratual permanece inalterado, conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato 76/2024 (SEI 68585019).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO ADITIVO

6.1 A vigência deste ajuste, bem como eficácia serão contadas a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA  
GSM construções e comercio Ltda



Documento assinado eletronicamente por **GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 04/07/2025, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2025, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75343032** e o código CRC **ED3CF8F6**.

Comando de Apoio Logístico - CAL

Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO

Telefone e Whatsapp: 62 3201-6389 / 62 99241-1399 E-mail: cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202400011044685



SEI 75343032